



00990

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

X

L E I Nº 666
de 19 de Fevereiro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

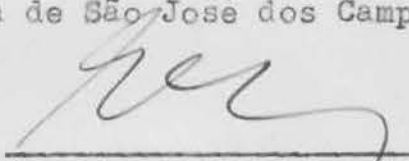
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado às obras de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura, na parte onde funciona a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr. \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a verba 261/8-87 - Material Permanente, item II, do orçamento vigente.

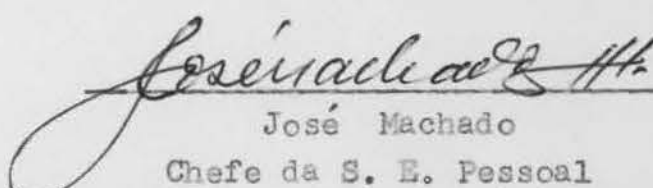
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de Fevereiro de 1960.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezanove dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta.


José Machado
Chefe da S. E. Pessoal